Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 902/2020
Data: 27/04/2020 - Horário: 09:48
Legislativo - REQ 543/2020

RGR Nº 086/2020

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 27/4/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 543/2020

Requerem ao Prefeito Municipal, Sr. Augustinho Zucchi, para que sejam atendidos os pedidos encaminhados à esta Casa de Leis pela presidência da Associação de Pastores Evangélicos de Pato Branco - ASPEP.

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando ao **Prefeito Municipal, Sr. Augustinho Zucchi**, para que sejam atendidos os pedidos encaminhados à esta Casa de Leis pela presidência da Associação de Pastores Evangélicos de Pato Branco - ASPEP.

Justifica-se o pedido, pois, após reunião realizada na semana passada entre os vereadores e os membros da ASPEP, foram trazidas à Casa Legislativa algumas solicitações da referida associação, as quais visam atender pedidos diretos da comunidade.

Dentre as solicitações, a principal é que seja permitida a retomada das atividades presenciais nas igrejas de nosso Município, para que as famílias possam participar novamente dos cultos semanais.

Sabemos das dificuldades que a comunidade tem enfrentado desde o início da pandemia, ocasionada pela contaminação do Covid-19. É na igreja que muitas famílias encontram amparo emocional para suportar os problemas e manter a calma diante do cenário caótico que vivemos. Além disso, as igrejas há muitos anos contribuem ativamente com a sociedade, através de atividades sociais, sendo uma das principais instituições de apoio à população atualmente.

A ASPEP, conforme ofício anexo, está disposta a garantir, dentro das igrejas, o cumprimento de todas as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus, como disponibilização de álcool em gel, distanciamento entre os assentos, utilização de apenas 30% (trinta por cento) do espaço físico, etc. Por isso, não vemos problemas na reabertura dos cultos presenciais e solicitamos que sejam atendidos os pedidos da aludida associação.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 27 de abril de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PSD

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 902/2020
Data: 27/04/2020 - Horário: 09:48
Legislativo - REQ 543/2020

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormoacirdalchiavan@patobranco.pr.leg.br

Pato Branco, 24 de abril de 2.020

Oficio nº 03/2020

A
Câmara de Vereadores de Pato Branco-PR
Excelentíssimos Senhores

Tendo em vista a normatização e flexibilização de uma série de setores da nossa cidade, sem ter comprometido o bem estar da população. Nós da **ASPEP – Associação de Pastores Evangélicos de Pato Branco**, vimos por meio deste, solicitar, também, o **APOIO** dessa honrada casa de Leis, no sentido de retomarmos os trabalhos e atendimentos as inúmeras necessidades dos membros das nossas igrejas; especialmente com o retorno imediato das Celebrações presenciais de Cultos!
Sempre solidários ao enfrentamento da **Covid-19**, elencamos alguns pontos que entendemos estar em conformidade com as exigências e normas da área da Saúde, objetivando oferecer segurança ao público frequentador das igrejas evangélicas da nossa cidade.

1º) Utilização de somente 30% (Trinta por cento) da capacidade dos templos, relativo ao espaço físico.

2º) Higienização com álcool em gel ou água sanitária dos templos, quanto a corrimões, maçanetas, cadeiras, banheiros, balcões, piso, etc...

3º) Colocação de tapetes umedecidos com água sanitária na entrada dos templos, antes de cada celebração.

4º) Recepcionistas com álcool em gel para higienização das mãos dos participantes dos cultos, na entrada e na saída.

5º) Distanciamento de 1,5 metros por assento.

6º) Não se permitir a presença de idosos, pessoas com sintomas gripais, febris ou portadores de doenças de risco e nem de crianças.

7º) Orientação para utilização de máscaras, bem como, as igreja dispor de estoque para atender os que porventura estejam sem as mesmas.

8º) Duração das celebrações, no máximo até uma hora.

9º) Evacuação gradativa, após o término, com encaminhamento para os respectivos veículos, ou saída imediata para a via pública.

10º) Atendimento a pedidos de orações, realizado com máscara e respeitado com o distanciamento de 1,5 metros.

Atenciosamente

Valdir C. Garcia - Presidente

RECEBIDO
Data 24/04/20 Hora 16:00
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 881/2020
Data: 24/04/2020 - Horário: 10:46
Administrativo